



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 ATA DA CCLV (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO PLENÁRIA
2 ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO
3 DA PARAÍBA – CRMV/PBXX
4 Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se a CCLV (Ducentésima
5 Quinquagésima Quinta) Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PB. A referida Sessão ocorreu,
6 devido às medidas de prevenção ao novo coronavírus, de forma híbrida; ou seja, parte dos
7 membros da Gestão se fizeram presentes pessoalmente na sede do CRMV/PB, no endereço sito à
8 Praça Pedro Gondim, nº 123, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB e outra parte de maneira remota
9 através de vídeo-conferência. Participaram da Sessão Plenária, os membros da Diretoria
10 Executiva: Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – CRMV/PB nº 0729 – Presidente (presencial),
11 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira – CRMV/PB nº 0681 – Secretário-Geral (presencial) e a
12 Méd. Vet. Nina Toralles Caniello – CRMV/PB Nº 01414 – Tesoureira (presencial) e os membros
13 do Corpo de Conselheiros: Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva – CRMV/PB nº 0536 (presencial),
14 Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto – CRMV/PB nº 0703 (presencial), Zoot. Ricardo
15 Romão Guerra – CRMV/PB 0267-Z (presencial), Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo –
16 CRMV/PB 0307 Z (vídeo-conferência), Méd. Vet. Pedro Barbosa de Brito Neto – CRMV/PB
17 01213 (vídeo-conferência) e Zoot. Tiago Gonçalves Pereira de Araújo – CRMV/PB 0318 Z
18 (vídeo-conferência) que assumiu a titularidade em substituição ao Conselheiro Efetivo Méd. Vet.
19 Glenison Ferreira Dias – CRMV/PB 1383. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** A senhora
20 Presidente do Conselho, Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, saudou a todos e deu por aberta a
21 CCLV (Ducentésima Quinquagésima Quinta) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho, que teve
22 início às 09:15hs (Nove Horas e Quinze Minutos). **II – COMUNICAÇÕES EM GERAL:**
23 **Presidência:** A presidente iniciou sua fala esclarecendo a questão discutida no grupo de whatsapp
24 da Gestão quanto à concessão de um tempo de 10 minutos para que o presidente da ABZ fizesse
25 uma apresentação do PL que altera a Lei 5550/68 para os membros da Plenária. Esclareceu que
26 não houve negativa da sua parte em conceder tal oportunidade à ABZ, mas, que entendia que não
27 era o momento adequado, pois, deveria ter uma discussão inicial na Câmara Nacional de
28 Presidentes que seria realizada em 12 de maio de 2021 e, assim, posteriormente poderia conceder
29 um momento para ABZ conversar com os conselheiros. Ato contínuo esclareceu sobre a
30 vacinação contra Covid-19 para os Médicos Veterinários da Paraíba, destacando que vários
31 municípios já começaram a vacinação dos profissionais e apenas o município de João Pessoa tem
32 apresentado resistência, uma vez que a prefeitura municipal segue rigorosamente às
33 determinações do Ministério Público e que um dos fatores que dificultou a vacinação foi a
34 emissão do Ofício Circular nº 57/2021 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da
35 Saúde. Informou que há intenção de contactar a Promotoria de Defesa Animal para seleção de
36 Médico Veterinário para atuar como perito criminal e que pretende trazer para o CRMV/PB um
37 curso na área. Por fim, informou que designou o Assessor Técnico José Andrey Almeida Teles
38 como Coordenador Geral das Comissões Assessoras do CRMV/PB com o objetivo de fazer
39 funcionar tais comissões. **Da Secretaria Geral:** O Secretário Geral comunicou a ausência
40 justificada do vice presidente do CRMV/PB, Zoot. Francisco Gomes Fernandes, e do Conselheiro
41 Titular Glenison Ferreira Dias, o qual está sendo substituído pelo Zoot. Tiago Gonçalves Pereira
42 de Araújo. Ato contínuo comunicou da assinatura do contrato com a construtora que inicializou os
43 reparos na sede do Conselho. Comunicou que as obras do estacionamento estão concluídas, bem
44 como o trabalho feito pelo engenheiro de segurança. A seguir, submeteu à apreciação e votação as



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

45 atas da LI Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético Profissional e da CCLIV Sessão
46 Plenária Ordinária realizadas, respectivamente, nos dias 08 e 09 de abril de 2021, tendo as
47 mesmas sido aprovadas por unanimidade. **Da Tesouraria:** A Tesoureira informou que será
48 realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2021 mais um curso de Responsabilidade Técnica e que o
49 mesmo será de forma virtual. Informou que a Campanha do Zootecnista será realizada de forma
50 televisionada na TV Cabo Branco. Destacou que a fiscalização do CRMV/PB tem trabalhado de
51 forma muito mais atuante depois que se contratou o Assessor Técnico José Andreey Teles.
52 Comunicou que o processo para aquisição dos veículos teve parecer favorável por parte da
53 Assessoria Jurídica. Comunicou que a instalação dos móveis projetados foi concluída e que a obra
54 de reparo do Conselho foi iniciada e terá como fiscais Pedro Marcelino de Araújo Neves e o
55 engenheiro contratado pelo Conselho. **Dos Conselheiros:** O Conselheiro Titular Ricardo Romão
56 Guerra parabenizou a forma como está sendo conduzida a campanha para o dia do zootecnista e
57 esclareceu que o mal entendido sobre a participação da ABZ na plenária, onde afirmou que tinha
58 entendido que a presidência do CRMV/PB havia autorizado a inclusão em pauta quando solicitou
59 que o pedido fosse enviado oficialmente ao Conselho. O Conselheiro Titular Tarsys Noan Silva
60 Veríssimo ratificou que não via problema em que fosse concedida um tempo na Plenária para que
61 a ABZ falasse sobre o PL que altera a Lei 5550/68. Informou que pretende realizar um curso de
62 bem estar animal para os membros da sua Comissão para que eles tivessem mais autonomia
63 quando fossem solicitados para darem pareceres sobre a questão do bem estar animal. A Plenária
64 solicitou que o curso fosse extensivo a todos os membros da Gestão. O Conselheiro Titular
65 Wilson Wouflan Silva informou que os Médicos Veterinários Docentes do Curso de Medicina
66 Veterinária da UFCG serão vacinados no próximo dia 10 de maio. O Conselheiro Suplente Tiago
67 Gonçalves Pereira de Araújo comunicou que houve reunião da Comissão de Educação de
68 Zootecnia no dia 22 de abril passado. Ato contínuo manifestou sua intenção em colaborar com a
69 Comissão de Fiscalização e Responsabilidade Técnica do CRMV/PB e, por fim, reiterou a
70 importância de se conceder a palavra ao presidente da ABZ para explicar sobre o PL que altera a
71 Lei 5550/68. O Conselheiro Titular Pedro Barbosa de Brito Neto também reiterou que não via
72 problema em conceder a palavra ao presidente da ABZ para falar sobre o PL e destacou a
73 importância de se realizar os cursos de Responsabilidade Técnica. **III. ORDEM DO DIA: 3.1.**
74 **ASSUNTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.1.1** – Fala do Presidente da ABZ sobre
75 o PL que altera a Lei 5550/68 – **FOI CONCEDIDO O TEMPO DE 10 MINUTOS PARA QUE**
76 **O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOTECNIA, MARINALDO**
77 **DIVINO RIBEIRO, FIZESSE UMA BREVE EXPLANAÇÃO SOBRE O PROJETO DE**
78 **LEI 1428/2021 DE AUTORIA DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO QUE ALTERA A**
79 **LEI 5550/68. TAMBÉM ESTEVE PRESENTE DUARANTE A FALA DA ABZ, A**
80 **DIRETORA DA ABZ ESTADUAL, MARIA LINDOMÁRCIA LEONARDO DA COSTA,**
81 **PORÉM, A MESMA NÃO FEZ USO DA PALAVRA. 3.1.2** – Prêmio MV e Zootecnista do
82 Ano do Estado da PB – **O ZOOTEKNISTA TIAGO GONÇALVES PEREIRA DE ARAÚJO**
83 **APRESENTOU UM ESBOÇO DO PROJETO QUE TRATA DOS PRÊMIOS MÉDICOS**
84 **VETERINÁRIOS E ZOOTEKNISTAS DO ANO, FICANDO DECIDIDO QUE O**
85 **REFERIDO PROJETO SERÁ ENCAMINHADO AOS CONSELHEIROS PARA**
86 **APRECIÇÃO E COLABORAÇÃO. 3.1.3** – Acordo de cooperação entre CRMV/PB, SEDAP,
87 ABVaq e MP – **FOI COMUNICADO SOBRE A ASSINATURA, NO DIA 27 DE ABRIL DE**
88 **2021, DO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MINISTÉRIO**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

89 **PÚBLICO DA PARAÍBA, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA,**
90 **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA**
91 **DEFESA E O CRMV/PB COM VISTA À PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL NOS**
92 **EVENTOS DE VAQUEJADA NA PARAÍBA. 3.1.4 – Of. Circular nº0029/2021/CFMV-PR -**
93 **Convite para a 1ª Câmara Nacional de Presidentes de 2021 – FOI COMUNICADO QUE SERÁ**
94 **REALIZADA, DE FORMA VIRTUAL, A CÂMARA NACIONAL DE PRESIDENTES DO**
95 **SISTEMA CFMV/CRMV's NO DIA 12 DE MAIO DE 2021 E DENTRE OS TEMAS**
96 **SERÃO DISCUTIDOS O PL QUE ALTERA A LEI 5550/68, A VACINAÇÃO DOS**
97 **MÉDICOS VETERINÁRIOS E A GRADE CURRICULAR DOS CURSOS DE MEDICINA**
98 **VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, DENTRE OUTROS PONTOS DE PAUTA. 3.1.5 – Of.**
99 **Circular nº0035/2021/CFMV-PR - Encaminha minuta de resolução para manifestação – FOI**
100 **APRESENTADO PARA CONHECIMENTO E POSTERIOR DISCUSSÃO A PROPOSTA**
101 **DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE CONCEITUA E ESTABELECE CRITÉRIOS**
102 **PARA A PROMOÇÃO DE TELESÁUDE E A PRÁTICA DA TELEMEDICINA NA**
103 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS, A QUAL DEVE SER**
104 **ANALISADA E ENVIADAS CONTRIBUIÇÕES ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2021**
105 **PARA O CFMV. 3.1.6 - MPPB - Notificação Ministerial Nº 110/7º PJ - Patos/2021- FOI**
106 **DESIGNADO O CONSELHEIRO TITULAR WILSON WOUFLAN SILVA PARA**
107 **PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O MPPB NA CIDADE DE PATOS NO DIA 18 DE**
108 **MAIO DE 2021, CONFORME NOTIFICAÇÃO. 3.1.7 - Síntese evolutiva do Plano de Ação do**
109 **Setor de Fiscalização – O ASSESSOR TÉCNICO JOSÉ ANDREY ALMEIDA TELES FEZ**
110 **UMA BREVE ESPLANAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO A SER DESENVOLVIDO NO ANO**
111 **DE 2021 PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO PRESTOU CONTAS DAS**
112 **ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS. 3.1.8 – Informes Assessoria de Comunicação –**
113 **Campanha Zootecnista – A ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, TAËTA ALVES DE**
114 **CASTRO PENA, APRESENTOU AO PLENÁRIO A CAMPANHA PUBLICITÁRIA QUE**
115 **SERÁ FEITA DE FORMA TELEVISIONADA PARA COMEMORAR O DIA DO**
116 **ZOOTECNISTA. 3.1.9 - Confirmação na 53ª Sessão de Julgamento de PEP - FICOU**
117 **DECIDIDO QUE HAVERÁ UMA PLENÁRIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSO**
118 **ÉTICO PROFISSIONAL NO DIA 10 DE JUNHO DE 2021, NA QUAL SERÁ JULGADO**
119 **O PEP 01/18, ÀS 08:30 HORAS, RELATOR: CONSELHEIRO WILSON WOUFLAN**
120 **SILVA. 3.1.10 – Desfazimento de Bens – O PLENÁRIO APROVOU O PROCESSO**
121 **ADMINISTRATIVO Nº 263/2021 QUE TRATA DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**
122 **PARA DESFAZIMENTO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO CRMV/PB. 3.1.11 -**
123 **Confirmação de Participação na 256ª Sessão Ordinária - TODOS OS PRESENTES**
124 **CONFIRMARAM PARTICIPAÇÃO NA 256ª SESSÃO PLENÁRIA A SER REALIZADA**
125 **EM 10 DE JUNHO DE 2021, A QUAL INICIARÁ ÀS 10:00 HORAS. 3.1.12 – Plenária**
126 **Extraordinária sobre PL Telemedicina – FICOU DECIDIDO QUE HAVERÁ UMA**
127 **PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA NO DIA 28 DE MAIO DE 2021, COM INÍCIO ÀS**
128 **08:00HS, PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE**
129 **CONCEITUA E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A PROMOÇÃO DE TELESÁUDE E**
130 **A PRÁTICA DA TELEMEDICINA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-**
131 **VETERINÁRIOS. 3.2. PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise,**
132 **apreciação, discussão e votação pelo plenário dos processos de inscrições de pessoas físicas e**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

133 **jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física: Processo nº 251/2021** – Cleber Franklin
134 Santos de Oliveira - Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 252/2021** –
135 Paulo Wbiratan Lopes da Costa - Inscrição Secundária - **Aprovado por unanimidade; Processo**
136 **nº 262/2021** – Mariana Fernandes Lopes – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade;**
137 **Processo nº 266/2021** – João Paulo de Farias Ramos - Inscrição Prima - **Aprovado por**
138 **unanimidade; Processo nº 267/2021** – Marcio José Alves de Andrade - Subs. da Carteira
139 Provisória - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 268/2021** – Cristiana Maria Gomes F.
140 Barbosa - Inscrição Secundária - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 269/2021** – Eliaquim
141 Guedes Crispim – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 270/2021** –
142 IvidyBison – Transferência do CRMV-RO – **Aprovado por unanimidade; Processo nº 276/2021**
143 – Roberto Alves Bezerra - Subs. da Carteira Provisória - **Aprovado por unanimidade; Processo**
144 **nº 278/2021** – Isaac Simões P. de Medeiros – Inscrição Provisória - **Aprovado por unanimidade;**
145 **Processo nº 297/2021** – Mônica Shinneider de Sousa – Transferência do CRMV-RN - **Aprovado**
146 **por unanimidade; Processo nº 300/2021** – Isaac Pereira dos Santos – Inscrição Prima -
147 **Aprovado por unanimidade; Processo nº 301/2021** – Francisco R. de Araújo Junior – Inscrição
148 Provisória - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 305/2021** – Erika Toledo da Fonseca –
149 Transferência do CRMV-SP - **Aprovado por unanimidade. Pessoa Jurídica: Processo nº**
150 **167/2021** – Cactus Rações Comércio LTDA- Anotação de Responsabilidade Técnica - **Aprovado**
151 **por unanimidade; Processo nº 250/2021** – Frankly Medeiros Barreto- Anotação de
152 Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 256/2021** – Cooperativa
153 Agropecuária do Cariri Paraibano Água Viva- Registro - **Aprovado por unanimidade; Processo**
154 **nº 257/2021** – Ana Caroline Felix de Lima – Registro - **Aprovado por unanimidade; Processo nº**
155 **272/2021** – Mypet Clínica Veterinária e Serviços LTDA – Registro - **Aprovado por**
156 **unanimidade; Processo nº 273/2021** – Juniano Gomes Faustino – Registro - **Aprovado por**
157 **unanimidade; Processo nº 274/2021** – Maria Aline da Silva Santos – Registro - **Aprovado por**
158 **unanimidade; Processo nº 275/2021** – José Rian Rodrigues Dantas – Registro - **Aprovado por**
159 **unanimidade; Processo nº 279/2021** – Tito Pet Store Comércio e Serviços LTDA- Anotação de
160 Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 283/2021** – Secretaria
161 Municipal de Saúde de Patos-PB- Anotação de Responsabilidade Técnica - **Aprovado por**
162 **unanimidade; Processo nº 293/2021** – Maria de Lourdes de S. Vasconcelos – Reativação de
163 Registro - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 294/2021** – Luciana de Barros Candido –
164 Registro - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 295/2021** – Frigorífico Master Carnes
165 Comércio Eireli – Registro - **Aprovado por unanimidade; Processo nº 296/2021** – Michelle Dias
166 Lucena Ferreira – Registro - **Aprovado por unanimidade; 3.2.2. Processos para distribuição**
167 **aos conselheiros para posterior relatoria: Processo nº 259/2021** – Ana Raelma Mendes de
168 Sousa – Suspensão de Inscrição Prima - **Conselheiro Wilson Wouflan Silva; Processo nº**
169 **260/2021** – Daniel de Luna Freire Guedes – Suspensão de Registro - **Conselheiro Wilson**
170 **Wouflan Silva; Processo nº 298/2021** – Secretaria de Planejamento do Município de Cajazeiras –
171 Projeto do Centro de Recuperação de Animais de Cajazeiras - **Conselheiro Wilson Wouflan**
172 **Silva; Processo nº 303/2021** – Dalana Regia Melo de Souza – Prorrogação de Prazo -
173 **Conselheiro Wilson Wouflan Silva. 3.2.3. Processos a serem relatados pelos conselheiros**
174 **com vistas à aprovação e homologação do plenário: Processo nº 115/2021** – José Danley C.
175 Dos Santos – Suspensão de Inscrição - **Conselheiro Relator Ricardo Romão Guerra** – Parecer:
176 Vota pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de suspensão de inscrição prima do zootecnista **JOSÉ**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

177 **DANLEY CAVALCANTE DOS SANTOS**, fundamentado pelo não cumprimento integral do
178 inciso II do Artigo 15 da Resolução nº 1041/13 do CFMV, uma vez que a atividade na Pós-
179 Graduação é uma qualificação profissional relativa à atividade do zootecnista, assim como, pelo
180 enquadramento no inciso I do artigo 3º da mesma Resolução. Colocado em votação -
181 **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 163/2021 – Clédson
182 Calixto de Olivera – Cancelamento de Inscrição - **Conselheiro Relator Wilson Wouflan Silva** –
183 Parecer: **VOTA DESFAVORÁVEL** à solicitação do requerente, pois, o pedido de cancelamento
184 não atende aos dispositivos legais que tratam do assunto, a Resolução nº 1041/2013, no seu Art.
185 3º, Inciso I (**Art. 3º** Caracteriza o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, entre outros:
186 Inciso I “- o magistério, em qualquer nível ou outras atividades, para as quais se valer do título
187 profissional, para ocupar o cargo, função ou emprego, mesmo que não seja privativo da Medicina
188 Veterinária e da Zootecnia, de acordo com as Leis nos 5.517 e 5.550, de 1968, respectivamente).
189 Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo
190 nº 164/2021 – Vinícius N. Azevedo Nunes – Cancelamento de Inscrição **Conselheiro Relator**
191 **Wilson Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** à solicitação do requerente, pois, o
192 pedido de cancelamento atende aos dispositivos legais que tratam do assunto, a Resolução nº
193 1041/2013, no seu Art. 15, Incisos I, II e III. Como a solicitação do requerente ocorreu no 01 de
194 março de 2021, o CRMV-PB deverá cobrar 3/12 (três doze avos) da anuidade 2021 de acordo
195 com o Art. 17 da Resolução CFMV-1041/13. Colocado em votação - **APROVADO POR**
196 **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 165/2021 – Rodrigo Cruz Alves –
197 Cancelamento de Inscrição - **Conselheiro Relator Wilson Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA**
198 **DESFAVORÁVEL** à solicitação do requerente, pois, o pedido de cancelamento não atende aos
199 dispositivos legais que tratam do assunto, a Resolução nº 1041/2013, no seu Art. 3º, Inciso I (**Art.**
200 **3º** Caracteriza o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, entre outros: Inciso I “- o
201 magistério, em qualquer nível ou outras atividades, para as quais se valer do título profissional,
202 para ocupar o cargo, função ou emprego, mesmo que não seja privativo da Medicina Veterinária e
203 da Zootecnia, de acordo com as Leis nos 5.517 e 5.550, de 1968, respectivamente). Colocado em
204 votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 207/2021 –
205 Carlos Eduardo G. Correa Leite – Cancelamento de Registro - **Conselheiro Relator Wilson**
206 **Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** à solicitação do requerente, pois, ao analisar a
207 documentação apresentada, verifica-se que as atividades comerciais encontram-se suspensas, fato
208 passível de solicitação da suspensão de suas atividades comercial previsto Art. 39 da Resolução
209 CFMV Nº 1041/2013. Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do
210 Conselheiro; Processo nº 209/2021 – Lidia Eliza Costa de Oliveira – Defesa Auto de Multa nº
211 6/2021 - **Conselheiro Relator Wilson Wouflan Silva** – **PERDA DE OBJETO: RETIRADO**
212 **DE PAUTA**; Processo nº 210/2021 – Rei das Carnes Comércio Varejista de Carnes, Frios e
213 Derivados EIRELI – Cancelamento de Registro - **Conselheiro Relator Wilson Wouflan Silva** –
214 Parecer: **VOTA DESFAVORÁVEL** à solicitação do requerente, pois, o Art. 5º da Lei 5.517/68
215 estabelece que é de competência privativa do Médico Veterinário a inspeção e a fiscalização sob o
216 ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, **frigoríficos**, fábricas de
217 conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de
218 origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e
219 demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os
220 produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

221 **comercialização.** Também nesse sentido, a Resolução 1041/2013 do CFMV que trata da
222 inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da
223 Autarquia, estabelece no seu Art. 25 que a pessoa jurídica ou a ela comparada, inclusive o
224 microempreendedor individual criado pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,
225 empresa rural, que exercer atividades previstas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 5.517, de 1968, e 3º da
226 Lei nº 5.550, de 1968, está **obrigada a se registrar no CRMV de sua jurisdição.** Ademais, por
227 expressa determinação legal (artigos 5º, 'f', 27 e 28 da Lei nº 5.517, de 1968), **o processamento e**
228 **a comercialização de carne in natura (frigorífico)** exigem a contratação de médico veterinário
229 para responsabilidade técnica e, por consequência, exigem o registro perante o Sistema
230 CFMV/CRMVs, além disso há diversas decisões judiciais que pacificam o assunto, obrigando as
231 empresas a se inscreverem no Sistema CFMV/CRMV's. Colocado em votação - **APROVADO**
232 **POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 211/2021 – Rei das Carnes Comércio
233 Varejista de Carnes, Frios e Derivados EIRELI – Cancelamento de Registro - **Conselheiro**
234 **Relator Wilson Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA DESFAVORÁVEL** à solicitação do
235 requerente, pois, o Art. 5º da Lei 5.517/68 estabelece que é de competência privativa do Médico
236 Veterinário a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos
237 matadouros, **frigoríficos**, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e
238 gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios,
239 entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria pecuária e, de
240 um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção,
241 manipulação, armazenagem e **comercialização.** Também nesse sentido, a Resolução 1041/2013
242 do CFMV que trata da inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e
243 jurídica, no âmbito da Autarquia, estabelece no seu Art. 25 que a pessoa jurídica ou a ela
244 comparada, inclusive o microempreendedor individual criado pela Lei Complementar nº 128, de
245 19 de dezembro de 2008, empresa rural, que exercer atividades previstas nos artigos 5º e 6º da Lei
246 nº 5.517, de 1968, e 3º da Lei nº 5.550, de 1968, está **obrigada a se registrar no CRMV de sua**
247 **jurisdição.** Ademais, por expressa determinação legal (artigos 5º, 'f', 27 e 28 da Lei nº 5.517, de
248 1968), **o processamento e a comercialização de carne in natura (frigorífico)** exigem a
249 contratação de médico veterinário para responsabilidade técnica e, por consequência, exigem o
250 registro perante o Sistema CFMV/CRMVs, além disso há diversas decisões judiciais que
251 pacificam o assunto, obrigando as empresas a se inscreverem no Sistema CFMV/CRMV's.
252 Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo
253 nº 212/2021 – Rei das Carnes Comércio Varejista de Carnes, Frios e Derivados EIRELI –
254 Cancelamento de Registro - **Conselheiro Relator Wilson Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA**
255 **DESFAVORÁVEL** à solicitação do requerente, pois, o Art. 5º da Lei 5.517/68 estabelece que é
256 de competência privativa do Médico Veterinário a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista
257 sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, **frigoríficos**, fábricas de conservas de carne e
258 de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas
259 e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da
260 indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal
261 nos locais de produção, manipulação, armazenagem e **comercialização.** Também nesse sentido, a
262 Resolução 1041/2013 do CFMV que trata da inscrição, registro, cancelamento e movimentação de
263 pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, estabelece no seu Art. 25 que a pessoa jurídica
264 ou a ela comparada, inclusive o microempreendedor individual criado pela Lei Complementar nº



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

265 128, de 19 de dezembro de 2008, empresa rural, que exercer atividades previstas nos artigos 5º e
266 6º da Lei nº 5.517, de 1968, e 3º da Lei nº 5.550, de 1968, está **obrigada a se registrar no**
267 **CRMV de sua jurisdição**. Ademais, por expressa determinação legal (artigos 5º, 'f', 27 e 28 da
268 Lei nº 5.517, de 1968), **o processamento e a comercialização de carne in natura (frigorífico)**
269 exigem a contratação de médico veterinário para responsabilidade técnica e, por consequência,
270 exigem o registro perante o Sistema CFMV/CRMVs, além disso há diversas decisões judiciais que
271 pacificam o assunto, obrigando as empresas a se inscreverem no Sistema CFMV/CRMV's.
272 Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo
273 nº 214/2021 – Erlon Brunno Gomes Galvão – Suspensão de Registro - **Conselheiro Relator**
274 **Ricardo Romão Guerra** – **PROCESSO EM DILIGÊNCIA: RETIRADO DE PAUTA;**
275 Processo nº 215/2021 – Noriane Antonia Terruggi – Suspensão de Inscrição Prima - **Conselheiro**
276 **Relator Ricardo Romão Guerra** – Parecer: Vota pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de
277 suspensão de inscrição prima da médica veterinária **NORIANE ANTONIA TERRUGGI**,
278 fundamentado pelo não cumprimento integral do inciso II do Artigo 15 da Resolução nº 1041/13
279 do CFMV, uma vez que a atividade na Pós-Graduação é uma qualificação profissional relativa à
280 atividade da Medicina Veterinária, assim como, pelo enquadramento no inciso I do artigo 3º da
281 mesma Resolução. Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do
282 Conselheiro; Processo nº 219/2021 – Comércio de Animais Bicho Lindo Premium LTDA –
283 Defesa de Auto de Infração nº 18/2021 - **Conselheiro Relator Ricardo Romão Guerra** –
284 Parecer: Vota pelo **DEFERIMENTO** do cancelamento do Auto de Infração n. 08/2021 aplicado
285 ao **COMERCIO DE ANIMAIS BICHO LINDO PREMIUM LTDA**, fundamentado pela
286 ausência de indícios que levem ao não cumprimento do artigo 5º da Resolução 1275/2018, após
287 realização da Fiscalização no dia 05 de maio de 2021. Colocado em votação - **APROVADO POR**
288 **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 226/2021 – Débora Rochelly A. Ferreira-
289 Segunda Via Profissional Sem Custo - **Conselheiro Relator Leopoldo Mayer de Freitas Neto** –
290 Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido da interessada, embora não exista nenhuma Resolução
291 do CFMV que trate do tema, recorremos ao Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de
292 11 de setembro de 1990 e, ao analisá-lo, verifica-se na Seção III que dispõe da Responsabilidade
293 por Vício do Produto e do Serviço, em seu Art. 18, a obrigatoriedade dos fornecedores de
294 produtos de consumo duráveis ou não duráveis responderem solidariamente pelos vícios de
295 qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam
296 ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações
297 constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as
298 variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes
299 viciadas. Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro;
300 Processo nº 228/2021 – Andrea Helena Vidal- Mudança de Nome Social - **Conselheiro Relator**
301 **Leopoldo Mayer de Freitas Neto** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido do interessado,
302 pois, ao analisar Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e
303 o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da
304 administração pública federal direta, autárquica e fundacional, verifica-se que o seu Art. 2º
305 determina que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e
306 fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou
307 transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto. Colocado em
308 votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 241/2021 –



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

309 David Felipe Araújo Barbosa – Cancelamento de Inscrição Secundária - **Conselheiro Relator**
310 **Leopoldo Mayer de Freitas Neto** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido do interessado,
311 pois, a solicitação de cancelamento de inscrição feita pelo médico veterinário David Felipe Araújo
312 Barbosa - CRMV 01344 - VP atende ao disposto nos Artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041 de 13
313 de dezembro de 2013 do CFMV, porém, se faz necessário que o mesmo efetue o pagamento de
314 débitos ou pendências junto a esse CRMV. Colocado em votação - **APROVADO POR**
315 **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 299/2021 – Prefeitura Municipal de
316 Cabedelo – Projeto Castração - **Conselheiro Relator Ricardo Romão Guerra** – Parecer: Vota
317 pelo **DEFERIMENTO** do pedido **Aprovação do Projeto de Castração de Animais da Cidade**
318 **de Cabedelo – PB**, fundamentado pleno atendimento da Resolução 962/2010 do CFMV.
319 Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro. **IV. O**
320 **QUE OCORRER: NÃO HOUVE. V. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser
321 tratado, a senhora Presidente agradeceu a todos os membros diretores e conselheiros e eu, Med.
322 Vet. Adriano Fernandes Ferreira, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que segue abaixo
323 assinada por mim e quem mais de direito for. Salão Plenário “Dr. Antônio Roberto de Araújo
324 Neves” do Conselho Regional de Medicina Veterinária. João Pessoa-PB, 07 de maio de dois mil e
325 vinte e um.
326 XX.

329 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - Secretário Geral – CRMV/PB Nº 0681

331 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti - Presidente - CRMV/PB nº 0729

333 Méd. Vet. Nina Toralles Caniello – Tesoureira - CRMV/PB nº 01414

335 Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB nº 0536

337 Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB nº 0703

339 Zoot. Ricardo Romão Guerra – Conselheiro Efetivo – CRMV/PB nº 0267 Z

341 Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo - Conselheiro Efetivo – CRMV/PB nº 0307 Z

343 Méd. Vet. Pedro Barbosa de Brito Neto – Conselheiro Efetivo –CRMV/PB 01213



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

345 Zoot. Tiago Gonçalves Pereira de Araújo – CRMV/PB 0318 Z Conselheiro Suplente em
346 substituição ao Conselheiro Titular Méd. Vet. Glenison Ferreira Dias – Conselheiro Efetivo –
347 CRMV/PB 01383

348